



# Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67  
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000  
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

Processo nº 001060/2023  
Processo nº 001411/2022  
Pregão Presencial nº 011/2022  
ID CIDADES: 2022.074E0700001.01.0009

Publicado NO DIÕES  
em 09 / 03 / 2023

**3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073 / 2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA VIAÇÃO PRIMUS LTDA ME, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DAS LINHAS COMPARTILHADAS EXISTENTES NO MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES PARA O ANO LETIVO DE 2022.**

O MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Travessa Pavão, nº 80, Centro, cidade de Vila Pavão, ES, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 36.350.346/0001-67, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **Uelikson Boone**, portador do CPF-MF nº 069.751.847-71 e RG nº 1431022 – SSP/ES, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **VIAÇÃO PRIMUS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.140.974/0001-24, com sede na Rua Projetada, nº s/n, Bairro Nova Munique, CEP 29.843-000, Vila Pavão/ES, por seu Sócio Administrador, Sr. **Xester Tose**, portador do RG nº 1.751.028 SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 080.795.567-17, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato Originário nº 073/2022**.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 073/2022, instruído no Processo nº 001060/2023, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de 3,8 (três vírgula oito) quilômetros no Item 18 da Clausula Quarta do **Contrato nº 073/2022**, publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 24 de maio de 2022, celebrado entre as partes em 23 de maio de 2022.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

1. O valor total estimado do contrato, após acrescido, é **R\$ 1.966.543,29 (um milhão novecentos e sessenta e seis mil quinhentos e quarenta e três reais e vinte e nove centavos)**. Os preços a serem praticados pela CONTRATADA, são os que seguem abaixo descritos:

| Item | Roteiro   | Km/Diário<br>Ida e Volta | Valor<br>Unit.<br>Por km | Valor total 204<br>dias |
|------|---|--------------------------|--------------------------|-------------------------|
| 01   | COR PARAISO X F. KUSTER X SAO F ASSIS X JOÃO GUIIMARAES X F SCARDINE X ANTONIO COTA X CEIER                 | 27,60                    | R\$ 13,56                | R\$ 76.348,22           |
| 02   | CONCEIÇÃO DO XV X PRAÇA RICA X CORREGO DA LAGINHA X VILA PAVAO X CEIER                                      | 67,80                    | R\$ 8,69                 | R\$ 120.193,13          |
| 04   | CABECEIRA GRANDE X S FILOMENA X VILA PAV X C SOCORRO X S SEBASTIAO X COR PRETO X VILA PAVAO X MUSEU X CEIER | 84,20                    | R\$ 7,57                 | R\$ 130.028,38          |



# Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67  
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000  
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

|                             |   |        |           |                         |
|-----------------------------|---|--------|-----------|-------------------------|
| 05                          | RUTILEIA RENOKE X JOAO DA ERTI X FAMILIA ROSSIM X COR. DO MAROTO X ENTRADA TIRA COURO X MUSEU X CEIER   | 76,80  | R\$ 7,69  | R\$ 120.480,77          |
| 06                          | PROP. PAULINHO LEITE X CÔRREGO DA LPA X PONTE SÃO GONÇALO X CÔRREGO SANTO ESTEVÃO X MERCEARIA BUGÉ X CEIER VILA PAVÃO   | 43,20  | R\$ 9,18  | R\$ 80.901,50           |
| 07                          | PROP. ELIZEU JACOB X PRAÇA RICA SECA X SAMUEL ZUMACK X LORIVAL JACOB X Cº DA PENEIRA X VILA PAVÃO X CEIER   | 43,60  | R\$ 9,52  | R\$ 84.674,69           |
| 08                          | COR. DA LAPA X PONTE SÃO GONÇALO X PAT. SÃO GONÇALO X COR. ESTEVÃO X MERCEARIA BUGÉ X SÃO ROQUE DO ESTEVÃO X ESCOLA ANA PORTELA X ESCOLA PROF. ESTHER X CRECHE GIRASSOL   | 85,60  | R\$ 7,17  | R\$ 125.205,41          |
| 09                          | CÔRREGO DO ESTEVÃO X CORREGO SÃO SEBASTIÃO X EEEFM PROF ANA PORTELA DE SA   | 64,20  | R\$ 7,17  | R\$ 93.904,06           |
| 10                          | POÇO AZUL X ASS CASCUDO X RIO XV NOVEMBRO X PRAÇ RICA X C P RICA X PENEIRA X C LAGINHA X VILA PAVÃO X EEEFM PROF ANA PORTELA DE SA X EMEF ESTHER DA COSTA SANTOS  | 117,70 | R\$ 5,92  | R\$ 142.143,94          |
| 11                          | ASSENTAMENTO TRÊS CORAÇÕES X PRAÇA RICA X CÔRREGO TERRA ROXA X CÔRREGO DA PENEIRA X EEEFM PROF ANA PORTELA DE SA  | 103,10 | R\$ 5,92  | R\$ 124.511,81          |
| 14                          | CHAPADINHA X ENTRAD VELOSO X CORREGO SANTA JOANA X VELOSO X COR GRANDE X CAB COR GRANDE X SANT FILOMENA X X EEEFM PROF ANA PORTELA DE SA X EMEF ESTHER DA COSTA SANTOS X CMEI CRIARTE X CRECHE MUNICIPAL          | 76,60  | R\$ 7,08  | R\$ 110.634,91          |
| 15                          | CÔRREGO FIGUEIRA X CÔRREGO GRANDE X CORREGO SANTA FILOMENA X VILA PAVÃO X CÔRREGO SÃO LUIZ REI X EEEFM PROF ANA PORTELA DE SA   | 54,80  | R\$ 7,08  | R\$ 79.148,74           |
| 17                          | PRAÇA RICA (TRAJETO ASFALTO) X CÔRREGO DA PENEIRA X VILA PAVÃO X EEEFM PROF ANA PORTELA DE SA X EMEF ESTHER DA COSTA SANTOS X CMEI CRIARTE X CRECHE MUNICIPAL GIRASSOL  | 40,75  | R\$ 15,28 | R\$ 127.022,64          |
| 18                          | JOAO DA ERTI X LAURINDO ROSSIM X FIGUEIRA X DENILTO KRUGER X CORREGO MAROTO X ISAIAS TRESSMANN X PROP RAFAEL SCHULTZ X PROP EDMAR TRESSMANN X LOTEAMENTO ARISTEL RETZ X VILA PAVAO X EEEFM PROF ANA PORTELA DE SA | 61,80  | R\$ 10,74 | R\$ 135.401,33          |
| 19                          | PEDREIRA THOR X TODOS DOS ANJOS X BARRA TODOS OS SANTOS X C DA LAPA X SOCORRO X S SEBASTIAO X VILA PAVÃO X EEEFM PROF ANA PORTELA DE SA X EMEF ESTHER DA COSTA SANTOS X CMEI CRIARTE X CRECHE MUNICIPAL           | 44,40  | R\$ 12,53 | R\$ 113.491,73          |
| 21                          | NEGUINHO F X VELOSO X SAO LIUZ REI X VELOSO X COR.FLORES X SAO MIGUEL X COR LIMAO X COR MUTUM X S FILOMENA X VILA PAVAO X EEEFM PROF ANA PORTELA DE SA X EMEF ESTHER DA COSTA SANTOS X CMEI CRIARTE X CRECHE      | 98,80  | R\$ 9,14  | R\$ 184.218,53          |
| 22                          | COR. PARAISO X FLORIANO KUSTER X IGREJA SÃO FRANCISCO DE ASSIS X FAZ. SCARDINI X ANTONIO COTA X SÃO ROQUE DO ESTEVÃO X COR. PRETO X CRECHE GIRASSOL X ESCOLA ANA PORTELA X ESCOLA PRO. ESTHER                     | 49,20  | R\$ 11,78 | R\$ 118.233,50          |
| <b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b> |   |        |           | <b>R\$ 1.966.543,29</b> |

1.1 - A importância acrescida ao valor global estimado do contrato vigente não ultrapassa o limite legal de 25 % (vinte e cinco por cento);

1.2 - Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 09/03/2023.



# Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67  
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000  
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total estimado deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato, é **R\$ 8.325,65 (oito mil trezentos e vinte e cinco reais e sessenta e cinco centavos)**.

## CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do seu Prefeito, Sr. **Uelikson Boone**, exarada no Processo Administrativo nº 001060/2023, e encontra amparo legal no inciso I, alínea “b” e § 1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.

## CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Vila Pavão/ES, 08 de março de 2023.

Uelikson Boone  
Prefeito do Município  
**CONTRATANTE**

Xester Tose  
Sócio Administrador  
**CONTRATADA**

### Testemunhas:

1 - \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF.:

2 - \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF.:

**RESUMO DO CONTRATO DE RATEIO  
Nº 028/2023****Id Cidades: 2023.074E0700001.09.0008****CONSORCIADO:** MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES.  
**CONSÓRCIO:** CONSÓRCIO PÚBLICO PROD NORTE.**OBJETO:** Ratear as despesas do CONSÓRCIO entre os Entes CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei n.º 11.107/05, e, com base na Resolução Orçamentária aprovada pela Assembleia Geral.**VIGÊNCIA:** 31/12/2023.**VALOR TOTAL:** R\$ 19.250,00.**RECURSOS FINANCEIROS:** fichas 829, 830 e 831.

Vila Pavão/ES, 08/02/2023.

**Uelikson Boone**  
**Prefeito Municipal****Protocolo 1041093****3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 073 / 2022****PROCESSO: 001060/2023****ID CIDADES: 2022.074E0700001.01.0009****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES.  
**CONTRATADA:** VIAÇÃO PRIMUS LTDA ME.**OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de 3,8 quilômetros no Item 18 da Clausula Quarta do **Contrato nº 073/2022**.**DO VALOR DO TERMO ADITIVO:** R\$ 8.325,65.**DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vila Pavão/ES, 08/03/2023.

**Uelikson Boone**  
**Prefeito Municipal****Protocolo 1041166****Câmaras****Vila Velha****RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 013/2021****PROCESSO nº. 1677/2021****Das partes:** CMVV X LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA**Do objeto:** Prorrogação de prazo por 12 (doze) meses, a partir de 05/05/2023.

Do valor: R\$ 28.695,00 (vinte e oito mil, seiscentos e noventa e cinco reais), por ano.

**CMVV****Protocolo 1041064****Entidades Municipais****Fundo Municipal de Saúde de Iúna****EXTRATO**

Contrato nº 74/2023

Processo nº 0880/2023

Referente a ata de registro de preços nº 0970/2022 - Processo nº 2022 - BFX5KPFVN4 - NEGEP/SERP - Pregão nº 467/2022 - Governo do Estado do Espírito Santo - Secretaria de Estado da Saúde

Contratante: Prefeitura Municipal de Iúna

Contratado: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda

CNPJ nº 44.734.671/0001-51

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de medicamentos

Valor: R\$11.160,00

Vigência: 12 meses a partir desta publicação.

ID: 2022.500E0500019.02.0386

Romário Batista Vieira  
PrefeitoDurval D S Junior  
Secretário de Saúde**Protocolo 1041469****EXTRATO**

Contrato nº 83/2023

Processo nº 0856/2023

Referente a ata de registro de preços nº 1039/2022 - Processo nº 2022 - J8RKV - NEGEP-SERP - Pregão nº 495/2022 - Governo do Estado do Espírito Santo - Secretaria de Estado da Saúde

Contratante: Prefeitura Municipal de Iúna

Contratado: Conquista Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Eireli

CNPJ nº 12.418.191/0001-95

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de medicamentos

Valor: R\$792,48

Vigência: 12 meses a partir desta publicação.

ID: 2022.500E0500019.02.0354

Romário Batista Vieira  
PrefeitoDurval D S Junior  
Secretário de Saúde**Protocolo 1041472****EXTRATO**

Contrato Nº 64/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Iúna

Processo Nº: 3940/2022

Pregão Presencial nº 04/2023

Contratado: União Gases Ltda

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de oxigênio medicinal para atendimento da secretaria municipal de saúde e nitrogênio líquido para abastecimento dos botijões de sêmen dos núcleos de inseminação artificial da secretaria municipal de agricultura.

Valor: R\$14.955,00

Vigência: 12 meses a partir da publicação

ID: 2023.037E0700001.01.0001

Romário Batista Vieira  
PrefeitoDurval D S Junior  
Secretaria de Saúde**Protocolo 1041475**